



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O
PREFEITO AUSENTAR-SE DO TERRITÓRIO
NACIONAL, NO PERÍODO QUE MENCIONA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, nos termos do que preceitua o art. 54 e ss. da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Prefeito do Município de Cabo Frio autorizado a ausentar-se do território nacional, quando necessário, para tratar de assuntos de interesse do Município, em data de sua livre escolha e conveniência, no período compreendido entre 06 de novembro de 2014 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Durante o período de ausência no caso previsto neste Decreto, o Prefeito será considerado licenciado, e sua substituição ocorrerá na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2014.

MARCELLO TRINDADE CORRÊA
Presidente

EDUARDO CORRÊA KITA
1º Secretário

VINÍCIUS CAETANO CORRÊA
2º Secretário